CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Exmo. Sr.
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº **208/2019, Mensagem nº 65/2019,** que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Pato Branco 2019.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01:

Modifica a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 208/2019, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"**Art 2º** O ingresso no REFIS/Pato Branco 2019 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º na forma definida na tabela abaixo:

Opções	Condições		Percentual de desconto	
	Forma de pagamento	Prazo para adesão	Juros	Multa
1° Opção -	À Vista	Até 15/10	100%	100%
2° Opção -	À Vista	Até 15/11	75%	75%
3° Opção -	Até 12 parcelas	Até 15/11	50%	50%

....."

Pato Branco, 2 de setembro de 2019.

Claudemir Zanco
Membro

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador - PT

Rodrigo José Correia
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br